



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1501

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1501

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.630 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

“Altera o Decreto Municipal nº 6.934, de 25 de outubro de 2022, que regulamenta, no âmbito da Administração Municipal, o art. 72, I ao VIII, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2.021, relativo às contratações diretas previstas no art. 75, I e II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que o parágrafo 3º do art. 75, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, dispõe que “as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa”;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as situações em que tal publicação deverá ser obrigatório neste Município;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o prazo de validade da pesquisa de preços disposto no art. 6º, do Decreto Municipal nº 6.934, de 25 de outubro de 2022, com o disposto no art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 7.359, de 18 de janeiro de 2024, que regulamenta os §§ 1º e 2º do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento administrativo de definição do valor estimado para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, e para contratação de obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública direta e indireta.

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as disposições do art. 6º do Decreto Municipal nº 6.934, de 25 de outubro de 2022, passando a vigorar o “caput” com nova redação, e acrescido do parágrafo único, nos seguintes termos:

“Art. 6º A justificativa de preço, exigência do art. 72, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, deve compreender a realização de pesquisa de preços nos termos e condições dispostos no Decreto Municipal nº 7.359, de 18 de janeiro de 2024, que regulamenta os §§ 1º e 2º do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de

2021, para dispor sobre o procedimento administrativo de definição do valor estimado para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, e para contratação de obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública direta e indireta.”

Parágrafo único. Fica dispensada a publicação de aviso de obtenção de propostas adicionais, de que trata o § 3º do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, na hipótese de haver ateste pela unidade demandante da obtenção da cotação fidedigna com no mínimo 03 (três) fornecedores.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho-SP, 10 de abril de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria, na data supra.

Graciele A. Rocha Santana

Subsecretária de Administração

DECRETO Nº 7.631, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

“Altera dispositivos do Decreto nº 7.359, de 18 de janeiro de 2024, que regulamenta os §§ 1º e 2º do artigo 23 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento administrativo de definição do valor estimado para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, e para contratação de obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública direta e indireta.”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto n.º 7.359, de 18 de janeiro de 2024, passa avigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 1º Este decreto regulamenta os §§ 1º e 2º do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento administrativo de definição do valor estimado para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, e para contratação de obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública direta e indireta.

§1º. As disposições deste decreto aplicam-se para a aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços.

§2º. Fica dispensada a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, em que o valor seja inferior a R\$ 3.000,00 (Três



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1501

Página 3 de 4

mil reais); e para contratação de obras e serviços de engenharia, em que o valor seja inferior a R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)."

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 7.359, de 18 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho - SP, 10 de abril de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 267, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre alteração de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Castilho - CMDCA".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear nesta data, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Castilho - CMDCA, em conformidade com a Lei nº 3.269/2023, passando a ser integrado pelos seguintes membros:

- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

I - Secretaria de Assistência Social e Cidadania:

Titular: Andréia dos Santos Querino - CPF nº 290. ***. ***-90

Suplente: Fabiano Ferreira de Souza - CPF nº 301. ***. ***-97

II - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto:

Titular: Kauana Damaris Coelho Aranha - CPF nº 314. ***. ***-50

Suplente: Janaina Balbino Veloso - CPF nº 373. ***. ***-50

III- Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica:

Titular: Leila Hussein Kassab - CPF nº 078. ***. ***-08
Suplente: Cosmo Antônio de Andrade - CPF nº 098. ***. ***-57

IV- Secretaria de Administração:

Titular: Alberto Nunes de Souza- CPF nº 556. ***. ***-53

Suplente: Maria Antônia de Jesus Torres - CPF nº 355. ***. ***-32

V- Procuradoria Jurídica:

Titular: Rafael Augusto Martins Damianci - CPF nº 221. ***. ***-63

Suplente: Livia de Souza Luvezuti - CPF nº 368. ***. ***-01

VI- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) APM da EE Armel Miranda:

Titular: Carlos Luiz Pereira - CPF nº 114. ***. ***-33
Suplente: Cristiane Siqueira Lima Lopes - CPF nº 311. ***. ***-09

b) Instituição Religiosa:

Titular: Maria José de Melo Souza - CPF nº 023. ***. ***-40
Suplente: Milton de Alvarenga Lehn - CPF nº 045. ***. ***-05

c) Rotary Clube:

Titular: João Ernesto Lopes Borges de Souza - CPF nº 385. ***. ***-02
Suplente: Luiz Antônio de Souza Cordeiro - CPF nº 343. ***. ***-33

d) Sociedade Beneficente de Castilho:

Titular: Cassiana da Silva Barbosa - CPF nº 316. ***. ***-23
Suplente: Ana Cássia Camarotto Manfio Domingues da Silva - CPF nº 311. ***. ***-52

e) Casa da Amizade de Castilho:

Titular: Ligiane Oliveira Santos Sorato - CPF nº 119. ***. ***-38
Suplente: Maria Clara Roberto dos Santos - CPF nº 828. ***. ***-63

Art. 2º. Os trabalhos realizados pelos membros do referido Conselho não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 119, de 13 de fevereiro de 2025.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 10 de abril de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.
Graciele A. Rocha Santana
Subsecretária de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Acha-se aberto, na Prefeitura do Município de Castilho, o Processo Licitatório 29/2025, na modalidade de Pregão 11/2025, na forma presencial, para a aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo caminhonete, usada, 4X4, automática, com no mínimo 220CV, cabine dupla, diesel, na cor branca, com no máximo 80.000 km, para atender à solicitação da Secretaria de Obras e Logradouros. Data: 28 de abril de 2025, às 09 horas. O edital completo e seus anexos serão fornecidos aos interessados, na Praça da Matriz, 247, na cidade de Castilho, Estado de São Paulo, ou baixado gratuitamente através da página web no seguinte endereço: <https://www.castilho.sp.gov.br/>, ou <http://45.175.171.143:8079/Transparencia/>, ou pelo e-mail:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1501

Página 4 de 4

licitacao@castilho.sp.gov.br. Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado na Divisão de Licitações desta municipalidade, ou através do telefone (18) 3741-9000, ramal 9034, quando o assunto se relacionar com os termos do presente edital, ou com a Secretaria de Obras e Logradouros, através do telefone (18) 3741 3311, quando a dúvida se relacionar com o objeto licitado. Castilho - SP, 10 de abril de 2025. Paulo Duarte Boaventura - Prefeito.

.....